

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 DO CONSELHO FISCAL DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ - GUARUJÁPREV

Ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se ordinariamente nas dependências da sala de reuniões "Luiz Fernando Scalzitti Fioretti" na sede da Autarquia GUARUJÁPREV, situada na Avenida Adhemar de Barros, n°. 230, 1º andar, bairro Santo Antônio, Guarujá/SP, em primeira chamada, às nove horas e em segunda e última chamada, às nove horas e trinta minutos, os membros do Conselho Fiscal da Autarquia GUARUJÁPREV: Conselheiros Titulares representantes dos servidores públicos ativos do Município: Charles Wellington Alves, Darci Pereira de Macedo e Williams Wallace Rodrigues Silva. Conselheira Titular representante dos inativos do Município: Rosângela Andrade da Silveira, de forma telepresencial. Conselheiros Titulares representantes da Administração Pública Direta do Município (Poder Executivo): Franklin Santana Júnior de forma telepresencial e Marco Antonio de Melo. Conselheiro Titular representante da Administração Pública Direta do Município (Poder Legislativo): Rogelio Laurindo Rodriguez. Conselheira titular representante da Administração Indireta: Vanessa dos Santos Gomes. Conselheiros Suplentes: não houve; convidados, convocados, ou pessoas autorizadas pela Presidente, que de alguma forma possam prestar esclarecimentos pertinentes às matérias em pauta: Lucielma Ferreira Feitosa, Gerente de Planejamento, Orçamento,

Contabilidade e Finanças, Fernando Gonçalves de Melo, Gestor do Comitê de Investimentos e Alexandre Santos de Brito, Gerente de Previdência. **SEÇÃO - 1) EXPEDIENTE:** A) A Secretária da Mesa Diretora iniciou os trabalhos constatando haver quórum estabelecido pelo Regimento Interno; B) Aberta para relatos e comunicações, por prévia ordem de inscrição. Todos se inscreveram; O Conselheiro Franklin relatou sua participação como ouvinte da reunião do Comitê de Investimentos no dia 17 de janeiro, e fez uma breve explanação dos tópicos discutidos. Os Conselheiros Rogélio e Rosângela relataram que participaram da reunião do grupo de trabalho da reforma da previdência que ocorreu no dia 12 de janeiro e apresentaram suas considerações sobre o que foi discutido. C) Discussão das matérias presentes na pauta durante a Ordem do Dia. **SEÇÃO - 2) 1) Da apreciação do relatório mensal das atividades da Diretoria Executiva, constatamos os indicadores técnicos, conforme segue:** 1.A - DO RELATÓRIO ANALÍTICO: Foram apresentadas peças contábeis demonstrativas da situação financeira, patrimonial e orçamentária da GUARUJÁPREV, referentes à execução no mês de dezembro de 2023. 1.1 - A base de contribuição da Prefeitura Municipal de Guarujá, da Câmara Municipal e da GUARUJAPREV corresponde a 15,25% (quinze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), conforme artigo 88 da Lei Complementar 179/2015 e 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), conforme artigo 13 da Lei Complementar 179/2015 e pelos servidores corresponde a 14% (quatorze por cento) conforme artigo 89 da Lei Complementar 179/2015, sendo que as contribuições dos

servidores inativos e pensionistas é calculada sobre o valor excedente ao teto do INSS, conforme artigo 90 da Lei Complementar 179/2015. 1.1.1 - Valor das contribuições previdenciárias devidas pela Prefeitura, referentes ao mês de novembro/2023 relativas a 5.426 (cinco mil, quatrocentos e vinte e seis) servidores, corresponde a R\$ 11.692.676,95 (onze milhões, seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos). A Prefeitura depositou no prazo o valor de R\$ 8.412.439,03 (oito milhões, quatrocentos e doze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e três centavos), portanto recolheu a menor importância de R\$ 3.280.237,92 (três milhões, duzentos e oitenta mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), relativo à contribuição patronal. 1.2 - O repasse dos valores das contribuições previdenciárias recolhidas pela GUARUJÁPREV, referentes ao mês de novembro/2023 e ao 13º Salário, corresponde a R\$ 124.838,61 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), depositados no prazo. 1.3 - Contribuições Previdenciárias de Servidores da Câmara Municipal referente ao mês de dezembro/2023 relativos a 48 (quarenta e oito) servidores no valor total de R\$ 284.992,76 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos) e referente ao 13º salário relativos a 02 servidores (vereadores) no valor de R\$ 2.964,77 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos) recolhidas no prazo. 1.4 - Contribuição de servidor cedido a outro órgão, referente a novembro/2023, relativa a 01 (um)

servidor cedido pelo Município à Prefeitura de Cajamar, no valor total de R\$ 1.586,52 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), recolhido no prazo. 1.5 - Contribuições de servidores inativos e pensionistas da Prefeitura e da Câmara Municipal de Guarujá, Lei 1212/75, referentes a dezembro/2023, correspondente ao índice de 14% (quatorze por cento), sobre o valor excedente ao teto do INSS, totalizando R\$ 48.270,16 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta reais e dezesseis centavos), recolhidas no prazo. 1.6 - Contribuições de inativos e pensionistas da Autarquia, referentes a novembro/2023 e 13º salário, totalizaram R\$ 100.130,00 (cem mil, cento e trinta reais), recolhidas no prazo. 1.7- Contribuições de servidores inativos da Câmara Municipal de Guarujá referentes a dezembro/2023 no valor total de R\$ 12.859,82 (doze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos), recolhidas no prazo. 1.8- Repasse pela Prefeitura Municipal e pela Câmara para pagamento aos inativos e pensionistas regidos pela Lei Municipal nº 1212/1975, referente a dezembro/2023, totalizando R\$ 946.773,67 (novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos) e a 2ª parcela do 13º salário no valor de R\$ 508.138,88 (quinhentos e oito mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos). 1.9- Análise do acompanhamento dos benefícios previdenciários, pagos em dezembro/2023, foram: 865 (oitocentos e sessenta e cinco) benefícios, sendo: 159 (cento e cinquenta e nove) benefícios de pensões por morte e 706 (setecentos e seis) aposentadorias. 1.10

- Execução da política de investimentos dos recursos previdenciários apontando seus resultados: A política de investimentos está enquadrada no limite dos preceitos legais de acordo com a Ata do Comitê de Investimentos, em reuniões realizadas em 13 de dezembro de 2023, com cópias anexadas às folhas 292 a 297 do relatório mensal. O valor aplicado e reaplicado, conforme o relatório mensal foi de R\$ 13.228.105,00 (treze milhões, duzentos e vinte e oito mil, cento e cinco reais) informando que as aplicações foram diversificadas dentro dos limites da política de investimentos, considerando em parte as análises obtidas entre as entidades financeiras que a Autarquia mantém parceria e com base no relatório FOCUS do Banco Central do Brasil, e após análise do cenário econômico, da conjuntura política e do comparativo de rentabilidade entre os fundos. 1.11- Dos valores nas administradoras de carteira, o valor total aplicado foi de R\$ 1.235.303.563,70 (um bilhão, duzentos e trinta e cinco milhões, trezentos e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta centavos). 1.11.1- Depósitos na tesouraria: não há; 1.11.1.1- Disponibilidades em Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme o Balanço Patrimonial a disponibilidade de caixa é de R\$ 160.137,66 (cento e sessenta mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e sessenta e seis centavos); 1.12- Depósitos nas administradoras de carteira de investimentos: Conforme a Ata do Comitê de Investimentos as aplicações estão dentro dos limites de enquadramento da política de investimentos, registrado na SPS/ME, de acordo com a Resolução CMN nº 4963/2021, e suas

alterações; 1.13- Análise da Meta Atuarial: o relatório de dezembro/2023 apresenta uma rentabilidade positiva no mês, no montante de R\$ 21.013.029,69 (vinte e um milhões, treze mil, vinte e nove reais e sessenta e nove centavos) em virtude da marcação a mercado, que representa uma rentabilidade positiva de 1,77% (um inteiro e setenta e sete centésimos por cento), acima da meta mensal que foi de 0,99% (noventa e nove centésimos por cento); O acumulado do ano de 2023, representa uma rentabilidade positiva de 12,68% (doze inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), acima da meta acumulada que foi de 10,08% (dez inteiros e oito centésimos por cento). 1.14 - Foi arrecadado o valor líquido de R\$ 225.976,48 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) através do COMPREV. 2 - DO RELATÓRIO SINTÉTICO: Das atividades da Diretoria Executiva: 2.1- O Relatório de Atividades referente a dezembro/2023 foi disponibilizado em 19/01/2024, com folhas numeradas de 01 a 355, para a apreciação pelo Conselho Fiscal. 2.2- Foram apresentados os valores das contribuições previdenciárias recolhidas pela Prefeitura, discriminadas por espécie e com a segregação de massa referente ao mês de novembro/2023, relativas a 5.426 (cinco mil, quatrocentos e vinte e seis) servidores em atividade. O recolhimento das contribuições de servidores da Autarquia referentes ao mês de dezembro/2023 referente a 26 (vinte e seis) servidores. Houve o depósito de 48 (quarenta e oito) servidores da Câmara Municipal referentes a dezembro/2023 e a 02 (dois) servidores referentes ao 13º salário.

2.3 As despesas com pessoal, obrigações patronais, consumo e serviços de terceiros, totalizaram no mês R\$ 782.422,56 (setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), acrescido de receitas extraorçamentárias no valor de R\$ 44.601,10 (quarenta e quatro mil, seiscentos e um reais e dez centavos). Verifica-se que as despesas superaram o repasse da taxa de administração no valor de R\$ 205.424,47 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), ocasionando a utilização da reserva para cobrir o saldo devedor. 2.4 - Conforme o artigo 13 da LC 179/2015, com redação dada pela LC 308/2022 para a cobertura das despesas administrativas da GUARUJÁPREV, a Prefeitura repassou o valor de R\$ 576.998,09 (quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e nove centavos) a título de taxa de administração. 2.5 - A Diretoria Executiva apresentou os extratos bancários, com o saldo em 31/12/2023, no valor de R\$ R\$ 113.907,08 (cento e treze mil, novecentos e sete reais e oito centavos), mantidos em conta corrente, pendente em conciliação bancária os valores de R\$ 46.230,58 (quarenta e seis mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), já identificados pela diretoria competente conforme mencionado na folha 111 (cento e onze) do Relatório Mensal de Governança Corporativa. 3 - Assuntos Gerais. 3.1. Reiteramos o apontamento da reunião anterior, onde foi verificado pelo Conselho que apesar dos memorandos 047/2023, 950/2023 e 025/2024, enviados pela Diretoria Executiva à Prefeitura Municipal, com relação ao

recolhimento de multa e juros dos valores repassados fora do prazo das competências de novembro/2022, dezembro/2022 e 13º Salário/2022, não houve até dezembro/2023 qualquer ação para a quitação da pendência. 3.2. O Conselho reitera também o apontamento realizado em ata da Reunião anterior, referente ao repasse do aporte para equacionamento do déficit atuarial, que até dezembro/2023 não foi efetuado pelo ente. 3.3. Mais uma vez o Conselho verificou que nos últimos 08 meses os valores repassados a título de taxa de administração, foram insuficientes para o custeio da GUARUJAPREV, conforme quadro D5.1 constante na folha 107 do relatório mensal, portanto mais uma vez alertamos quanto a necessidade de revisão do percentual da taxa de administração atualmente aplicada, com urgência. 3.4. No que se refere ao apontamento do item 3.6 da ata anterior, que trata do parcelamento e confissão de débitos previdenciários, foi juntado os documentos às folhas 259 à 268 do relatório mensal que consta no sistema CADPREV sob o número 00395/2023 e 00396/2023, parcelamento aprovado pelo SPREV 3.5. O valor repassado relativo à contribuição patronal do mês de agosto/2023, foi efetivado fora do prazo e, portanto, a Diretoria Executiva, através dos memorandos 869/2023, 950/2023 e 025/2024, oficiou a prefeitura quanto a cobrança do valor de multa e juros, e até o mês de dezembro/2023 não foi quitado. 3.6. Foi verificado que o valor relativo a contribuição patronal do mês de novembro/2023 da Prefeitura Municipal de Guarujá, foi repassada a menor na importância de: Fundo Financeiro: R\$ 1.587.860,87 (um milhão,

quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos) e Fundo Previdenciário: R\$ 1.692.377,05 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 3.280.237,92 (três milhões, duzentos e oitenta mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), e este Conselho tomou ciência do memorando 025/2024, da Diretoria Executiva, onde consta a cobrança deste débito, que até o mês de dezembro/2023 não foi equacionado. 3.7. O Conselho tomou ciência do memorando 025/2024, nesta data, onde consta os valores consolidados dos débitos da prefeitura junto a autarquia, e verificou-se o não repasse de forma integral da contribuição patronal relativo ao mês de dezembro/2023 e 13º Salário/2023. **Da Conclusão:** O Conselho Fiscal no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme artigo 21 da L.C. 179/2015 e suas alterações, após análise e discussão de todos os itens da pauta, recomenda a sua aprovação por 05 votos favoráveis e 02 votos contrários. Declaração de Voto: A Conselheira Rosangela, acompanhada do Conselheiro Williams, declara que: A contribuição previdenciária devida pela administração municipal, relativa a seus servidores é obrigação legal, devendo ser paga mensalmente. Esses valores aportados no Regime Próprio de Previdência são a principal forma de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema. A falta de pagamento e ou o pagamento parcial das contribuições, ainda que somente correspondente a parte patronal, desequilibra e ameaça a segurança do RPPS. Anote-se que mesmo que os pagamentos sejam

efetuados posteriormente com multas, juros e correções, torna-se quase impossível calcular eventual prejuízo à Autarquia previdenciária, uma vez que tais valores deixam de ser investidos. Isso sem mencionar o inevitável prejuízo ao erário público municipal que, obrigatoriamente arca com os valores pagos a maior em razão dos atrasos no pagamento das contribuições. Não se trata, nesse momento, de apurar responsabilidades, ou seja: não compete, salvo melhor juízo, ao Conselho Fiscal da GuarujáPrev, apurar eventual ato de improbidade administrativa, questão adstrita aos órgãos de fiscalização competentes. Todavia cabe ao Conselho Fiscal da Autarquia, após a verificação de que as contribuições patronais de competência do mês de novembro de 2023, foram pagas parcialmente, apontar que os valores das contribuições não correspondem ao devido em relação ao número de servidores. Em que pese todo o esforço da diretoria executiva da Autarquia para compelir a Administração ao pagamento e ainda que, não seja por ação ou omissão da executiva da Autarquia, o fato é que o numerário aportado pela municipalidade não corresponde ao devido, cabendo inevitavelmente o apontamento da falta grave que não pode ser ignorada por este Conselho. Frise-se que não se trata, nesse momento de apontar responsabilidades, mas apenas o fato do pagamento parcial das contribuições patronais de novembro de 2023, consolidando uma diferença a menor no valor de R\$ 3.280.237,98. Importante também mencionar que não se trata de caso isolado e excepcional, ao contrário, a municipalidade, como se verifica nas Atas anteriores desse Órgão Colegiado, nos últimos

meses vem atrasando frequentemente os depósitos relativos as contribuições patronais dos servidores, afetando o equilíbrio do RPPS. Pelo exposto, esta conselheira não recomenda a aprovação do relatório das atividades de dezembro da Autarquia. **Observação:** Em que pese a aprovação das contas sem ressalvas, é importante destacar a preocupação deste Conselho com a recorrente falta de repasse em sua totalidade, bem como o não pagamento dentro do exercício findo do aporte para equacionamento do déficit atuarial. Saliencia-se que a Diretoria Executiva têm oficializado a Prefeitura quanto aos débitos, sem obter sucesso no seu adimplemento. Ressaltamos que a falta do repasse poderá prejudicar a política de investimentos, bem como, o pagamento de benefícios por parte da autarquia. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrados os trabalhos às quinze horas e trinta minutos, com a próxima Reunião Ordinária agendada para o dia 22/02/2024, às nove horas em primeira chamada e às nove horas e trinta minutos em segunda e última chamada. Para constar eu, Vanessa dos Santos Gomes, Secretária da Mesa Diretora, lavrei a presente Ata numerada de 01 (um) a 13 (treze) laudas, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, pela Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

Guarujá, 25 de janeiro de 2024.

Conselheira representante da Administração Pública Indireta do Município.

Vanessa dos Santos Gomes
1ª Secretária da Mesa Diretora
(assinado digitalmente)

Conselheiros representantes da Administração Pública Direta do Município

Rogelio Laurindo Rodriguez
Conselheiro Titular
(assinado digitalmente)

Marco Antonio de Melo
Conselheiro Titular
(assinado digitalmente)

Franklin Santana Junior
2º Secretário da Mesa Diretora
(assinado digitalmente)

Conselheira representante dos Servidores Públicos Inativos do Município:

Rosângela Andrade da Silveira
Conselheira Titular
(assinado digitalmente)

Conselheiros representantes dos Servidores Públicos Ativos do Município:

Darci Pereira de Macedo
Presidente
(assinado digitalmente)

Charles Wellington Alves
Conselheiro Titular
(assinado digitalmente)

Williams Wallace Rodrigues Silva
Conselheiro Titular
(assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CDC-7125-7E7E-18BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANKLIN SANTANA JUNIOR (CPF 133.XXX.XXX-07) em 26/01/2024 21:45:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROGELIO LAURINDO RODRIGUEZ (CPF 159.XXX.XXX-25) em 26/01/2024 21:45:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILLIAMS WALLACE RODRIGUES SILVA (CPF 182.XXX.XXX-00) em 26/01/2024 21:49:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCO ANTÔNIO DE MELO (CPF 086.XXX.XXX-31) em 27/01/2024 00:25:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANESSA DOS SANTOS GOMES (CPF 277.XXX.XXX-50) em 27/01/2024 13:09:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CHARLES WELLINGTON ALVES (CPF 133.XXX.XXX-02) em 27/01/2024 13:12:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSÂNGELA ANDRADE DA SILVEIRA (CPF 104.XXX.XXX-19) em 28/01/2024 16:15:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DARCI PEREIRA DE MACEDO (CPF 422.XXX.XXX-49) em 29/01/2024 19:50:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/7CDC-7125-7E7E-18BB>